



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2828, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 131.868,13

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 131.868,13 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze
centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
	20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 131.868,13

Recurso: 1094 – Consulta Popular

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de
março do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2828, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Município recebeu através do convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Barão, executando demandas da consulta popular, o valor de R\$ 131.868,13.

O presente convênio tem por objeto a aquisição de vinte e uma caixas d'água que terão capacidade de armazenar 420.0000 litros de água potável para posterior abastecimento da área rural, via rede de água. Serão beneficiadas 500 famílias rurais baronenses.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2828, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal